



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail:plutecia@femanet.com.br
CNPJ 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 46/2022 DE 13 SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme a classificação orçamentária abaixo:

02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440003	Execução das Atividades Assistenciais
082440003.2.004.000	Proteção Atenção Básica
Fonte de Recursos	02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Código de Aplicação:	500.011 FEAS Benefícios Eventuais
Valor	R\$ 13.602,48
082440003.2.102.000	Manutenção do Fortalecimento do CadÚnico
Fonte de Recursos	02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação:	500.015 Custeio Fort. CadÚnico
Valor	R\$ 2.877,30
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação:	500.016 Investimento Fort. CadÚnico
Valor	R\$ 222,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail:plutecia@femanet..com.br

CNPJ 44.544.880/0001-32



Total

R\$ 16.702,48

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R\$ 16.702,48 (dezesseis mil, setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), advindos do Fundo Estadual da Assistência Social- FEAS, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", 13 de setembro de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail:plutecia@femanet..com.br
CNPJ 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Tem o presente a finalidade de submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 46/2022, que **"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

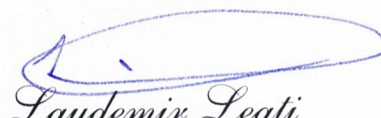
O referido projeto destina-se a inclusão de dotações orçamentárias para execução dos recursos de Benefícios Eventuais e do programa de Fortalecimento do CadÚnico, advindos do Fundo Estadual da Assistência Social- FEAS .

A inclusão das dotações orçamentárias, para o exercício de 2022, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", 13 de setembro de 2022.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal